



Oscar Spíndola Rodrigues Junior  
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato  
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaia Pontes Vasconcelos  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Hozanan Linhares Gomes  
Procurador Geral do Município  
José Crisóstomo Barroso Ibiapina  
Secretário do Governo  
João Alberto Adeodato Júnior  
Secretário do Desenvolvimento Distrital  
Ingrid Soraya de Oliveira Sá  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Auditor Geral do Município  
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio  
Secretária Municipal da Educação

Michelle Alves Vasconcelos Ponte  
Secretária Municipal da Saúde  
Marinho Júnior Cavalcante  
Secretário do Esporte e Lazer  
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Filho  
Secretário do Turismo e Eventos  
Igor José Araújo Bezerra  
Secretário da Juventude e Cultura  
Paulo Giovani Saraiva de Oliveira  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Evysdanna Gomes de Paula  
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Vanessa Braga  
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social  
José Leandro Menezes Costa  
Secretário de Trânsito  
José Vytal Arruda Linhares  
Secretário do Transporte  
Messias Aguiar Alcântara  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Rodrigo Dias Silva  
Secretário da Agricultura  
Emerson Pinto Moreira  
Secretário da Pecuária  
Mário Cunha Lima  
Secretário da Segurança Cidadã

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

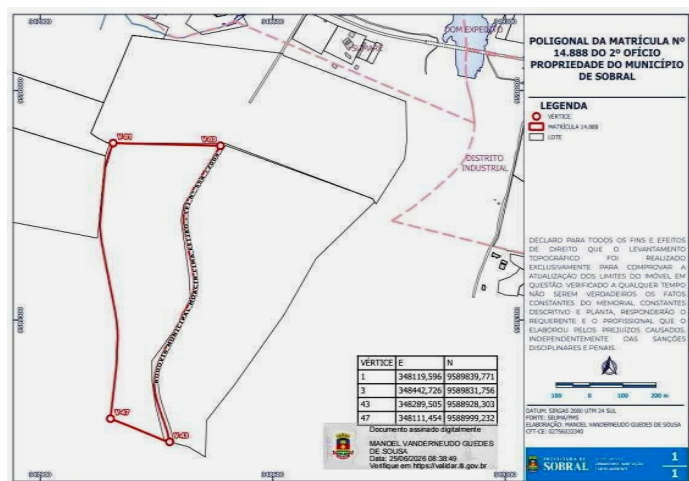
Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

m até o vértice DZCL-P-7317, (Longitude: -40°22'03,129" e Latitude: -03°42'55,888" / N 9.589.199,67 m e E 348.130,82m); 3°15' e 36,30 m até o vértice DZCL-P-7318, (Longitude: -40°22'03,062" e Latitude: -03°42'54,708" / N 9.589.235,91 m e E 348.132,83 m); 1°49' e 14,54 m até o vértice DZCL-P-7319, (Longitude: -40°22'03,047" e Latitude: -03°42'54,235" / N 9.589.250,44 m e E 348.133,27 m); 358°08' e 18,10 m até o vértice DZCL-P-7320, (Longitude: -40°22'03,066" e Latitude: -03°42'53,646" / N 9.589.268,53 m e E 348.132,66 m); 355°22' e 24,53 m até o vértice DZCL-P-7321, (Longitude: -40°22'03,130" e Latitude: -03°42'52,850" / N 9.589.292,98 m e E 348.130,65 m); 351°29' e 33,61 m até o vértice DZCL-P-7322, (Longitude: -40°22'03,291" e Latitude: -03°42'51,768" / N 9.589.326,20 m e E 348.125,63 m); 349°07' e 63,49 m até o vértice DZCL-P-7323, (Longitude: -40°22'03,679" e Latitude: -03°42'49,738" / N 9.589.388,53 m e E 348.113,56 m); 349°04' e 80,90 m até o vértice DZCL-P-7324, (Longitude: -40°22'04,176" e Latitude: -03°42'47,152" / N 9.589.467,93 m e E 348.098,10 m); 349°28' e 75,14 m até o vértice DZCL-P-7325, (Longitude: -40°22'04,621" e Latitude: -03°42'44,747" / N 9.589.541,77 m e E 348.084,26 m); 354°17' e 46,83 m até o vértice DZCL-P-7326, (Longitude: -40°22'04,772" e Latitude: -03°42'43,230" / N 9.589.588,35 m e E 348.079,53 m); 5°14' e 180,17 m até o vértice DZCL-P-7327, (Longitude: -40°22'04,238" e Latitude: -03°42'37,389" / N 9.589.767,77 m e E 348.095,73 m); 16°18' e 35,72 m até o vértice DZCL-P-7328, (Longitude: -40°22'03,913" e Latitude: -03°42'36,273" / N 9.589.802,06 m e E 348.105,70 m); 19°19' e 24,15 m até o vértice DZCL-P-7329, (Longitude: -40°22'03,654" e Latitude: -03°42'35,531" / N 9.589.824,87 m e E 348.113,66 m); 21°43' e 16,00 m até o vértice DZCL-P-7300, ponto inicial da descrição deste perímetro. Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o imóvel descrito no artigo 1º desta Lei, através de doação com encargos a serem cumpridos pelo donatário, mediante processo licitatório, para atender os objetivos definidos pela Lei nº 1.718, de 20 de março de 2018, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Econômico de Sobral, cria o Conselho de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências. Art. 4º O eventual descumprimento dos termos expostos nas doações dispostas pela Lei nº 1.718, de 20 de março de 2018, decorrido o prazo de 02 (dois) anos contados da escritura pública de doação da área, sem que a implantação da construção no terreno seja concluída, ensejará a reversão dos bens doados para o patrimônio do Município de Sobral. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 03 DE JULHO DE 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - Prefeito Municipal de Sobral.

### ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.758, DE 03 DE JULHO DE 2026 TERRENO FAZENDA TUBIBA 01



**DECRETO Nº 3.896, DE 03 DE JULHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES (DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, onde a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de incentivar a gestão municipal nas ações de enfrentamento ao *Aedes aegypti*, prevenindo assim as arboviroses; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regulamentação da composição do colegiado que atuará no Comitê Municipal de Gestão Integrada de Enfrentamento às Arboviroses. DECRETA: Art. 1º Fica instituído, no Município de Sobral, o Comitê Municipal de Gestão Integrada de Enfrentamento às Arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika), sendo representado por entidades públicas e civis. Art. 2º O Comitê Municipal de Gestão Integrada de Enfrentamento às Arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika), tem por finalidade coordenar e implementar no município de Sobral, as ações de combate ao *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika. Art. 3º O Comitê Municipal de Gestão Integrada de Enfrentamento às Arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika) tem a seguinte composição:

| REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL                                                |                                       |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|
| ENTIDADES                                                                                      | TITULAR                               | SUPLENTE                              |
| SINDICATO REGIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMBATE ÀS ENDEMIAS - SINDRACSE | BENEDITA FERREIRA DE SOUSA            | MARIA MARLY BRAGA DE PAULA            |
| ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - AACCE                                          | EDMAR CARLOS LIMA DO NASCIMENTO       | TADEU DE SOUSA ARRUDA                 |
| CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                    | JAKYS AVELINO COSTA                   | MARIA DO SOCORRO FERREIRA             |
| CLUBE DOS DIRETORES LOJISTAS                                                                   | MIGUEL FROTA VÍÑAS                    | DANIELA DA FONSECA COSTA              |
| DEFESA CIVIL                                                                                   | SIDNEY MARCOS PEREIRA CUNHA BARBOSA   | FÁBIO HENRIQUE LIMA DOS SANTOS SOEIRO |
| UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES                                                              | FABIA KARENIA M PASSOS                | FRANCISCO EVERTON CARNEIRO            |
| SERVIÇO DE REFERÊNCIA EM INFECTOLOGIA DE SOBRAL                                                | PAULO VIRGÍLIO PEREIRA JÚNIOR         | LEILLANE CRISTINA DE AGUIAR           |
| SINDICATO CALÇADISTAS DE SOBRAL                                                                | BARTOLOMEU MONTEIRO DE MOURA          | FRANCISCO RANIERE BARBOSA DE ARAÚJO   |
| SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DO CEARÁ           | SOLANGE LIMA PONTE                    | VALDIRENE MESQUITA                    |
| SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL           | JOÃO BATISTA SILVA CRUZ               | VALNEIDE DA SILVA ASSIS               |
| SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOBRAL                                         | GILCELIO SILVA PAIVA                  | GERLAN LOPES DIAS                     |
| REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO                                                                |                                       |                                       |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME                                                                   | CYNIRA KÉZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO  | JANE LIMA MENDES                      |
| SECRETARIA DA PECUÁRIA - SEPEC                                                                 | IB MENDES TORRES                      | ANTÔNIO DANIEL BASTOS NETO            |
| SECRETARIA DAS FINANÇAS DE SOBRAL - SEFIN                                                      | BENEDITO PEREIRA ANDRADE JÚNIOR       | TALYSSANDRO RODRIGUES ROLIM           |
| AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA                                                       | EULER FONSECA RODRIGUES               | LYVIA ADEODATO BASTOS MALHEIROS       |
| SECRETARIA DE URBANISMO, HABITAÇÃO, PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE - SEUMA                         | EVYSDANNA GOMES DE PAULA              | ISAÍAS DA SILVA SANTOS                |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA                                                         | LIVIA ALVES DE SOUZA                  | GLEDSON ARAGÃO SARAIVA                |
| OUVIDORIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO                                                               | MARIA IMACULADA DIAS ADEODATO         | MARIA IZALENE CORDEIRO CARLOS BARBOSA |
| AUDITORIA E CONTROLADORIA GERAL DA PMS                                                         | FRANCISCO VALDO CEZAR PINHEIRO JÚNIOR | LUCAS TANDY DO NASCIMENTO SILVA       |
| SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG                                                   | FRANCISCO ANTONIO ALVES FERNANDES     | MÁRIO FIRMO DE ALBUQUERQUE            |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM                                                          | GLEICIANE ALCÂNTARA PROTÁSIO          | LUÍZ ANTÔNIO BRAGA DE CARVALHO JÚNIOR |
| SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA - SEJUC                                                      | ERICA JESUS DO NASCIMENTO             | JALSEY PEREIRA NAZARENO               |
| CHEFE DE GABINETE                                                                              | YSLAIA PONTES VASCONCELOS             | ELISA RAQUEL DE SOUSA PEREIRA         |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DISTRITAL - SEDISTRI                                             | VITÓRIA DE SOUSA FARIAS               | LAENA ADEODATO BASTOS                 |
| SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV                                                                  | HELANE MADEIRA RIBEIRO LIMA           | PAULO HENRIQUE MOITA SILVA            |
| SECRETARIA DE TRÂNSITO - SETRAN                                                                | FRANCISCO JOSÉ SOUSA CRONENBERGOS     | LUIS YURI GALVAO PERES                |
| SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE                                                       | ADRIANA ALVES DE LIMA                 | LUÍZ HENRIQUE CRUZ MACEDO             |
| SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP                                          | ELISSANDRO DE SOUSA GOMES             | ANTONIA MAISA TORRES RODRIGUES        |
| GABINETE VICE PREFEITA                                                                         | MARIA DO SOCORRO IBIPAINA CUNHA ALVES | RAIANY DHADILA SOARES DE SOUSA        |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA - SESEC                                                    | RITA IRENE MENEZES COSTA              | CESARINA TACIANA SANTOS ARAGÃO        |
| SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER - SESPOL                                                         | MARINHO JÚNIOR CAVALCANTE             | ALEXANDRE VICTOR VIEIRA CARDOSO       |
| SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE                                      | MESSIAS AGUIAR ALCÂNTARA              | DANIEL ROMÃO SEVERIANO                |
| SECRETARIA DA SAÚDE - SMS                                                                      | MICHELLE ALVES VASCONCELOS            | LILIANE NARA DE SIQUEIRA BASTOS       |
| SECRETARIA DA AGRICULTURA - SEAGRI                                                             | RICARDO DE SOUZA BRITO BARROS         | RODRIGO SILVA DIAS                    |
| SECRETARIA DO TURISMO - SETUR                                                                  | MANOEL CORDEIRO ARRUDA NETO           | JOSÉ CLEONSO FORMIGA MOUTA NETO       |
| SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS                                  | CLÁUDIA DOS SANTOS COSTA              | RUTH ELLEN SOUSA FIRMINO              |

§1º O Comitê Municipal de Gestão Integrada de Enfrentamento às Arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika) será coordenado pela servidora Liliane Nara de Siqueira Bastos, representante da Secretaria Municipal da Saúde. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2026, revogando as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, EM 03 DE JULHO DE 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - Prefeito de Sobral.

## GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 1244/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar GUILHERME BALBUENA ALENCAR ROLIM, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, Simbologia DG-1, do (a) Assessoria Técnica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 30 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de julho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 1246/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar ELISA RAQUEL DE SOUSA PEREIRA, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, Simbologia DG-1, do (a) Assessoria Técnica, do (a) estrutura administrativa do (a)

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 30 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de julho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 1248/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar FRANCISCO KAUAN XIMENES MELO, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula de Orçamento, do (a) COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 01 de julho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de julho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 1249/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar BRENO MOTA DE SOUSA, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula de Compras e de Licitações, do (a) COORDENADORIA JURÍDICA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de julho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de julho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 1250/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o art. 43 da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, BENEDITO PEREIRA ANDRADE JÚNIOR, SECRETARIO EXECUTIVO, Simbologia S-2, do (a) Gabinete, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, para responder cumulativamente pelo cargo de SECRETARIA, Simbologia S-1, do (a) Gabinete, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, durante FÉRIAS, INGRID SORAYA DE OLIVEIRA SÁ, no período de 29 de junho de 2026 a 08 de julho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de julho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 1251/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o art. 43 da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, SENDY PORTELA SOUSA, GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula de Acompanhamento de Processos, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, para responder cumulativamente pelo cargo de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, do (a) COORDENADORIA JURÍDICA, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, durante LICENÇA PATERNIDADE, TALYSSANDRO RODRIGUES ROLIM, no período de 09 de maio de 2026 a 08 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de julho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.